

4

RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA, EM REGIME DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO
OU DE MOBILIDADE INTERNA, DESEMPENHAREM FUNÇÕES NA
UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL (UTAO)

(PR/UTAO/1/2025)

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos

Referência A

Candidatos admitidos	
1	Ana Sofia Terlica Pereira
2	Daniel Barreiros dos Santos Goulão
3	Dora Filipa Montenegro Ramos
4	Filipa Alexandra Barata Ferreira de Almeida Cardoso
5	Jorge Daniel Faria Silva
6	Luís Domingos Pereira Cá
7	Paula Filomena da Glória Silva Figueiredo
8	Pedro Alexandre da Silva Candeias Cunha
9	Pedro Jorge de Castro Ferreira Medeiros
10	Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho
11	Vitor Filipe Nunes Canarias

Candidatos excluídos		Fundamento
1	Elisa Maria Martins Barreira Afonso	a); b); d)
2	Sónia Alexandra Graça da Cunha Marques Mendes Alves	b); d)
3	Tiago Miguel da Silva Azevedo	a); d)
4	Wilson Caimbo Sapalo Neves	a); b); d)

- a) Candidato(a) excluído por não comprovar ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, ou com vínculo de emprego em pessoa coletiva de direito público ou em sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos;
- b) Candidato(a) excluído por não comprovar ser titular de formação universitária ao nível de licenciatura, em economia, gestão, finanças ou direito, sendo fatores de preferência, por ordem ascendente, diplomas de pós-graduação, mestrado ou doutoramento nas áreas referidas;
- c) Candidato(a) excluído por ser reformado(a), aposentado(a) ou reservista das Forças Armadas;
- d) Candidato(a) excluído por não comprovar ser titular de experiência profissional mínima de 5 anos em exercício de funções correspondentes às áreas funcionais das competências da Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública (sendo fator de preferência a comprovada experiência e o nível de responsabilidades exercidas, em Portugal ou no estrangeiro, em gabinetes de apoio

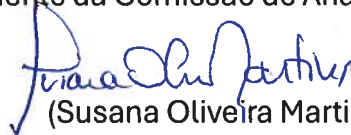
RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA, EM REGIME DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO
OU DE MOBILIDADE INTERNA, DESEMPENHAREM FUNÇÕES NA
UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL (UTAO)

(PR/UTAO/1/2025)

técnico orçamental ou experiência profissional nas principais áreas funcionais das competências da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, designadamente em matéria de Macroeconomia, Econometria, Política e Gestão Orçamental, Política e Direito Fiscal, Inspeção e Auditoria Pública, Contabilidade Nacional ou Contabilidade Pública, que garantam a capacidade para prestação de apoio técnico imediato, sem necessidade de formação profissional inicial específica. É igualmente considerada a experiência profissional comprovada em funções de coordenação e gestão de equipas).

Assembleia da República, 30 de janeiro de 2026

A Presidente da Comissão de Análise e Seleção


(Susana Oliveira Martins)